



AUTOR: RONALDO NAPELOSO

PROCESSO: Nº 81/02

PROJETO DE LEI: Nº 56/02

*Handwritten signature*  
133

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.795**

**De 08 de abril de 2002**

**Projeto de Lei nº 056/02**

**Autor: Vereador Ronaldo Napeloso**

Autoriza a instalação e funcionamento de um estabelecimento comercial de organização de festas e recepções - "Buffet Infantil", em trecho de via que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de março de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a instalação e funcionamento de um estabelecimento comercial de organização de festas e recepções - "Buffet Infantil", na Avenida São José entre as Ruas Dona Maria Janasi Biagioni e Padre Duarte, desta cidade.

**Parágrafo Único** - O funcionamento do estabelecimento que esta lei autoriza não poderá exceder às 22:00 horas e deverá obedecer expressamente o disposto nos Artigos 37 e 42 da Lei Complementar nº 18, de 22 de setembro de 1997, que institui o Código de Posturas do Município.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).

*Handwritten signature of Edson Antonio da Silva*  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

*Handwritten signature of Clélia Mara Santos Ferrari*  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 10.abril.2002.